

NOTIFICAÇÃO: Nº137174/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MAURÍLIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR
END: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 1121,9, KM 53,4 PELA VICINAL SANTA JULIA – GLEBA CARUÁ.
CEP: 68379-200- ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica MAURÍLIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR de CPF: 009.816.871-13, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24854/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00233, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,08 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137178/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MAURÍLIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR
END: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 1121,9, KM 53,4 PELA VICINAL SANTA JULIA – GLEBA CARUÁ.
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica MAURÍLIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR de CPF: 009.816.871-13, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23164/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00307, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 198,39 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137183/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MAURÍLIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR
END: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 1121,9, KM 53,4 PELA VICINAL SANTA JULIA – GLEBA CARUÁ.
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica MAURÍLIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR de CPF: 009.816.871-13, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23146/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00243, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 49,96 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137205/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MARIO PEREIRA DA ALENCAR
END: FAZENDA BAHIA LOCALIZADA AS MARGENS DO RIO XINGU 80 KM.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica MARIO PEREIRA DE ALENCAR de CPF: 089.636.813-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26758/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00355, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,94 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137209/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MARISTELA LIMA DE CASIQUE
END: VILA NALARE – SÍTIO LUZ DO AMANHECER.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica MARISTELA LIMA DE CASIQUE de CPF: 002.702.942-52, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26744/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00320, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,26 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137210/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
ITAMAR NAVARRO DE ABREU
END: VILA CANOPUS S/N – ZONA RURAL.
CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica ITAMAR NAVARRO DE ABREU de CPF: 815.561.282-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26746/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00294, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,76 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137213/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
RONILDA SOUSA DA SILVA
END: COMUNIDADE SÃO LUIZ GONZAGA – ZONA RURAL.
CEP: 68230-000-ALMEIRIM-PA
Pelo presente instrumento, fica RONILDA SOUSA DA SILVA de CPF: 051.748.322-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24868/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00425, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,04 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I E VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº137214/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
REGINA SOUSA DE BRITO
END: FAZENDA REINO ENCANTADO, ESTRADA VICINAL CHEIRO IRIRI S/N.
CEP: 68380-080-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica REGINA SOUSA DE BRITO de CPF: 809.317.742-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25282/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00441, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.